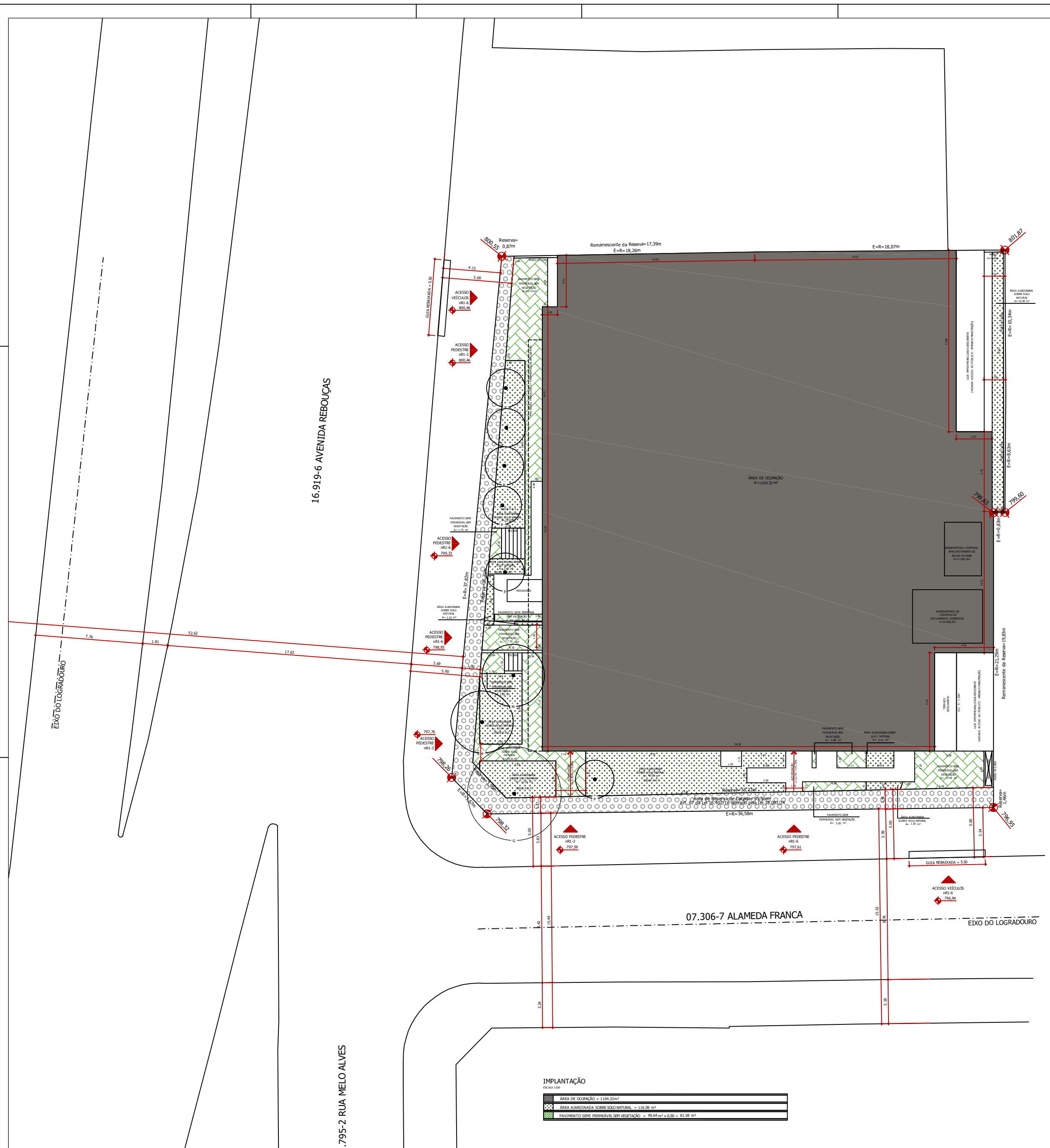

IMPLANTAÇÃO

ESCALA 1:100

■	ÁREA DE OCUPAÇÃO = 1104.33m²
⁘	ÁREA AJARDINADA SOBRE SOLO NATURAL = 116.09 m²
▨	PAVIMENTO SEMI PERMEÁVEL SEM VEGETAÇÃO = 90.64 m² x 0,90 = 81.58 m²

nR1-6

PAVIMENTO	Nº PAV.	COMPUTÁVEL nR	NÃO COMPUTÁVEL: TERRAÇO nR (COE-ART.108-I)	ÁREA TÉCNICA nR (COE-ART.108-V)	CIRCULAÇÃO VERTICAL COMUM nR (COE-ART.108-VIII-b)	JIRAU nR (COE-ART.108-II)	OBRA COMPLEMENTAR nR (COE-ART.108-III)	MARQUISE nR (COE-ART.108-IV-d)	APOIO EM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nR (COE-ART.108-VI-a)	CIRC. DE PEDESTRE EM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nR (COE-ART.108-VI-b)	ÁREA DE MANOBRA EM ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS nR (LPUOS-ART.62-Ib-IV)	FACHADA ATIVA (NÃO COMPUTÁVEL): FACHADA ATIVA nR1-2 (LPUOS-ART.62-VII)	FACHADA ATIVA nR1-3 (LPUOS-ART.62-VII)	ESTACIONAMENTO FACHADA ATIVA nR1-2/ nR1-3 (LPUOS-ART.62-IX)	TOTAL
ÁTICO	1	---	---	120,01	---	60,58	---	---	---	---	---	---	---	---	180,59
22º PAVIMENTO	1	220,66	76,05	41,06	60,21	---	---	---	---	---	---	---	---	---	397,98
21º PAVIMENTO	1	462,19	73,81	10,70	56,36	---	---	---	---	---	---	---	---	---	603,06
9º, 11º, 13º, 17º E 20º PAVIMENTO	5	462,19 x 5 = 2.310,95	76,05 x 5 = 380,25	35,42 x 5 = 177,10	56,36 x 5 = 281,80	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3.150,10
8º, 12º, 15º E 18º PAVIMENTO	4	462,19 x 4 = 1.848,76	76,05 x 4 = 304,20	35,42 x 4 = 141,68	56,36 x 4 = 225,44	---	---	---	---	---	---	---	---	---	2.520,08
7º 10º, 14º, 16º E 19º PAVIMENTO	5	462,19 x 5 = 2.310,95	76,05 x 5 = 380,25	35,42 x 5 = 177,10	56,36 x 5 = 281,80	---	---	---	---	---	---	---	---	---	3.150,10
6º PAVIMENTO	1	110,17	74,24	3,73	56,57	43,88	---	---	---	---	---	---	---	---	288,59
5º PAVIMENTO	1	385,71	76,01	3,73	56,57	---	---	---	---	---	---	---	---	---	522,02
2º AO 4º PAVIMENTO	3	760,22 x 3 = 2.280,66	---	10,02 x 3 = 30,06	80,81 x 3 = 242,43	---	---	---	---	---	---	---	---	---	2.553,15
1º PAVIMENTO	1	163,36	---	219,51	80,79	---	---	---	---	---	---	174,33	---	---	637,99
TÉRREO	1	86,67	---	146,62	83,98	---	3,95	29,70	---	---	91,45	348,65	30,18	---	821,20
1º SUBSOLO	1	165,00	---	14,77	53,39	---	---	---	12,12	70,48	313,01	---	82,85	288,00	999,62
2º SUBSOLO	1	---	---	143,64	---	---	---	---	87,80	168,21	507,64	---	---	---	907,29
3º SUBSOLO	1	---	---	15,60	---	---	---	---	76,93	180,09	738,99	---	---	---	1.011,61
4º SUBSOLO	1	---	---	15,60	---	---	---	---	---	65,28	935,01	---	---	---	1.015,89
5º SUBSOLO	1	---	---	87,46	---	---	---	---	45,31	107,70	862,42	---	---	---	1.102,89
SUBTOTAL		10.345,08	1.364,81	1.348,37	1.479,34	104,46	3,95	29,70	222,16	591,76	3.448,52	522,98	113,03	288,00	TOTAL CONSTRUÍDA = 19.862,16
TOTAL		10.345,08	não computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) 8.593,07									não computável (VII a XVI, art. 62 da Lei 16.402/16) 924,01			excluídas áreas incisos VII a XVI LPUOS = 18.938,15

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos
RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE	
Área total do lote - A (m²)	1.521,36 m²
Localização do lote	ZEU
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 5
Taxa de ocupação	72,59%
Gabarito do empreendimento (em metros)	85 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,37

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	116,09	(m²)	0,25	n/a	0,02
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	6,00	(unidade)	15	0,00	0,06
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	2,00	(unidade)	35	0,00	0,05
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	1,00	(unidade)	80	0,00	0,05
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,18
V FINAL					0,47

ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	116,09	(m²)	0,22	0,02
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	90,64	(m²)	0,78	0,05
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	1.314,63	(m²)	0,82	0,71
D PARCIAL (12)				0,77
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	9.584,57	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	35.000,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,62

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA	0,55

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R$/m² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	48,04%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,55
QA proposto (16)	0,55
Número de vezes do QA mín obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	1,01
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	-
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R$ 0,00

AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
IQA = [2 X (CAP - 1) / (CAP)] X FQA X At	R$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTES PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,2% (19)	0,00 m²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = (VQA Min -1) X At X 0,4% (19)	0,00 m²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
= 40 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00
= 120 (20): IC = FC X At X CAP	R$ 0,00

QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO - nR1-6

Tipo	Permitidas			Automóveis Propostas Cobertas 1º subsolo	2ºsubsolo	3ºsubsolo	4ºsubsolo	5ºsubsolo	TOTAL
Automóveis	1/70m²	-	148	4	17	3	36	40	100
Bicicletas			---	---	---	---	---	---	---
Pessoa com Deficiência	3%	-	3	---	---	3	---	---	3
Motos	5%	-	5	---	---	5	---	---	5
Idosos¹	5%	-	5	*	*	*	*	*	*
Utilitários	1 + 1/4.000m²	-	3	---	---	3	---	---	3

Nota 1: As vagas exigidas para Idosos, conforme Decreto 57.776/2017 - Anexo I - 4.B.9.2., serão sinalizadas, na proporção de 5%, dentre das vagas para automóveis previstas no projeto.

QUADRO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO - nR1-3/ nR1-2

Tipo	Permitidas			Automóveis Propostas Cobertas 1º subsolo	2ºsubsolo	3ºsubsolo	4ºsubsolo	5ºsubsolo	TOTAL
Automóveis	1/70m²	-	---	9	---	---	---	---	9
Bicicletas			---	---	---	---	---	---	---
Pessoa com Deficiência	3%	-	1	---	1	---	---	---	1
Motos	5%	-	1	1	---	---	---	---	1
Idosos¹	5%	-	1	*	*	*	*	*	*
Utilitários	1 + 1/4.000m²	-	1	1	---	---	---	---	1

Nota 1: As vagas exigidas para Idosos, conforme Decreto 57.776/2017 - Anexo I - 4.B.9.2., serão sinalizadas, na proporção de 5%, dentre das vagas para automóveis previstas no projeto.

VOLUME DE RESERVATÓRIO PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Área de Cobertura Impermeável (ACi)					=	1.104,33 M²
Vri	=	16,00	x	ACi	=	17.669,28 L
Área de Cobertura Verde (ACv)					=	0,00 M²
Vrv	=	5,40	x	ACi	=	0,00 L
Volume de Reservatório Mínimo Exigido (Vrm)						
Vrm	=	Vri	+	Vrv	=	17.669,28 L
Volume Adotado em Projeto					=	17.669,28 L

VOLUME DE RESERVATÓRIO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

Volume de Reservação Mínima Obrigatório para Controle de	=	9.584,57 L
Volume de Reservação Proposto para Controle de Escoamento	=	35.000,00 L
Vazão Máxima de Saída do Lote	=	0,67 L/s
Vazão de Saída do Lote Proposta	=	0,66 L/s

PORCENTAGEM MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO NA ÁREA LIVRE DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO =		1.521,36 m²
ÁREA DE PROJEÇÃO DO PROJETO =		1.104,33 m²
ÁREA LIVRE DO TERRENO =		417,03 m²
12% x 417,76m² =		50,04 m²
MARQUISE		29,70 m²
PERGOLADO 1		11,06 m²
MEDIDORES		3,95 m²
ÁREA TOTAL DE OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIOS	10,72%	44,71 m²

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Macrozona:		Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana
Macroarea:		Macroarea de Urbanização Consolidada
Zona de uso:		ZEU
Perímetro de qualificação ambiental:		PA5
Área do terreno E = R	=	1.521,36 M²
Área de Reserva (calçada - art. 67 da lei 16.402/16)	=	95,56 M²
Área do terreno remanescente após reserva de calçada E=R	=	1.425,80 M²
Taxa de Ocupação Máxima da Zona	=	0,7000
Taxa de Ocupação Envoltória Complexo de Saúde (Art. 115-§1º da Lei 16.402/16, alterado pela Lei 18.081/24)	=	0,8500
Área de Projeção Máxima	=	1.293,16 M²
Taxa de Ocupação Utilizada no Projeto	=	0,7259
Área de Projeção do Projeto	=	1.104,33 M²
Coeficiente de Aproveitamento Básico da Zona	=	1,0000
Coeficiente de Aproveitamento Máximo da Zona	=	4,0000
Coeficiente de Aproveitamento da Cota de Solidariedade (Art. 112-§3º da Lei 16.050/14, alterado pela Lei 17.975/23)	=	0,8000
Coeficiente de Aproveitamento Envoltória Complexo de Saúde (Art. 115 Lei 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24)	=	2,0000
Coeficiente de Aproveitamento Resultante	=	6,8000
Coeficiente de Aproveitamento Utilizado no Projeto	=	6,7998
Área Computável Máxima	=	10.345,25 M²
Área Computável Utilizada no Projeto	=	10.345,08 M²
Área Computável Excedente ao CA básico	=	8.823,72 M²
Área Computável Objeto de Outorga Onerosa	=	8.823,72 M²
Taxa de Permeabilidade Mínima	=	25,00 %
Pontuação Mínima da Quota Ambiental	=	0,37
Taxa de Permeabilidade Adotada no Projeto	=	12,99 %
Redução da Taxa Permeabilidade	=	48,04 %
Pontuação Mínima da Quota Ambiental Após a Redução da Taxa Permeável	=	0,55
Pontuação Atingida da Quota Ambiental Após a Redução da Taxa Permeável	=	0,55
Área Permeável Mínima	=	380,34 M²
Área Permeável Total Adotada no Projeto	=	197,67 M²
Área Ajardinada Sobre Solo Permeável	=	116,09 M²
Área Pavimento Semi Permeável Sem Vegetação Sobre solo Permeável (90% permeável) 90,64m² x 0,90	=	81,58 M²
Árvores Exigidas (Art. 81-§4º da Lei 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24)	=	4
Árvores Adotadas	=	9
Área Máxima de Benefício (VII, art. 62 da Lei 16.402/16) - fachada ativa	=	760,68 M²
Área Destinada a Fachada Ativa Utilizada no Projeto	=	636,01 M²
Área Destinada a Estacionamento, Manobra e Circulação de Veículos (Não Residencial)	=	3.736,52 M²
Total de Vagas Autos Cobertas	=	117
Cota da Garagem Máxima Permitida	=	32,00 M²/vaga
Cota da Garagem do Empreendimento	=	31,94 M²/vaga
Número de Unidades (nR1-6)	=	136
Número de Unidades (nR1-2) - Fachada Ativa	=	1
Número de Unidades (nR1-3) - Fachada Ativa	=	1
Área Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16)	=	8.593,07 M²
Área Não Computável (VII a XVI, art. 62 da Lei 16.402/16)	=	924,01 M²
Área Construída da Edificação (excluídas áreas não computáveis previstas nos incisos VII a XVI da Lei 16.402/16)	=	18.938,15 M²
Porcentagem de Área Não Computável (I a VI, art. 62 da Lei 16.402/16) na Edificação	=	45,37 %
Área Construída Total da Edificação	=	19.862,16 M²

NOTAS:

LEGISLAÇÃO:
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.050/14, REVISADA PELAS LEIS 17.975/23 E 18.157/24, E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.402/16, REVISADA PELAS LEIS 18.081/24, 18.177/24 E 18.209/24, E SEUS DECRETOS REGULAMENTADORES.
- O PROJETO ATENDERÁ A LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- OS USOS NR ATENDEM AO QUADRO 4A E 4B DA LEI 16.402/16.
- O PRESENTE PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/CEUSO/141/2021 E AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

ACESSIBILIDADE:
- SERÃO OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS À ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA PARA A EDIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 16.642/17, DECRETO 57.776/17 E NBR 9050/15.

QUOTA AMBIENTAL:
- O PROJETO ATENDERÁ O ENQUADRAMENTO DOS INDIVÍDUOS ARBÓREOS PROPOSTOS NAS CATEGORIAS ESTABELECIDAS NO QUADRO 3B DA LEI 16.402/17.
- O PROJETO ATENDERÁ VOLUME MÍNIMO DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.

AQUECIMENTO SOLAR
- O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE AQUECIMENTO SOLAR DE FORMA A ATENDER NO MÍNIMO 40% (QUARENTA POR CENTO) DE TODA DEMANDA ANUAL DE ENERGIA NECESSÁRIA DE ACORDO COM A METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOLAR E NOS TERMOS DO ITEM 3, ANEXO 1 - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.

SEGURANÇA:
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI 16.642/17.
- O PROJETO ATENDERÁ AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO NOS TERMOS DAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS E INSTRUÇÕES TÉCNICAS.
- NÃO SERÃO UTILIZADOS PRODUTOS QUE CONTENHAM AMIANTO EM SUA COMPOSIÇÃO.

ESTACIONAMENTO:
- AS DIMENSÕES DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO ATENDERÃO O MÍNIMO ESTABELECIDO NA TABELA DO ITEM 8, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA;
- OS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO, MANOBRA E ESTACIONAMENTO ATENDERÃO O DISPOSTO DO ITEM 8, ANEXO I – DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:
- O PROJETO ATENDERÁ A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.
- O PROJETO ATENDERÁ A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NOS TERMOS DO ITEM 9, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO 57.776/17.

CONDIÇÕES DE AERAÇÃO E INSOLAÇÃO:
- OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA.
- O PROJETO ATENDERÁ O AFASTAMENTO MÍNIMO OU ÁREA LIVRE DESCOBERTA INTERNA ESTABELECIDO NO ITEM 5, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.
- OS COMPARTIMENTOS ATENDERÃO O DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DA TABELA - DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DO ITEM 5, ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS, DO DECRETO 57.776/17.

IMPLANTAÇÃO

FOLHA: 02/20

ASSUNTO:
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO NÃO RESIDENCIAL COM FACHADA ATIVA, DESTINADO A SERVIÇOS PROFISSIONAIS, COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO DE PEQUENO PORTE E COMÉRCIO DIVERSIFICADO

CAT. USO:
nR1-6 (ESCRITÓRIOS)
nR1-2 (COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO)
nR1-3 (COMÉRCIO DIVERSIFICADO)

POSSUIDOR:
IDEA EMPREENDIMENTOS 50 LTDA

ZONA: ZEU
Q.A.: PA 5

LOCAL:
AVENIDA REBOUÇAS 517, 541, 543, 547 E 549 x ALAMEDA FRANCA 1.618 x PASSARELA EMÍLIO ATHIE. CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO - SP

PDE: MZURB MUC

SUBPREFEITURA: PINHEIROS
CODLOG: 169196/ 073067/ 493910
ESCALA: 1:100

CONTRIBUINTE: 010.091.0016-5/ 0200-1

SITUAÇÃO SEM ESCALA:
VER FOLHA 01

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.
DECLARO QUE NÃO CONSTAM OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS MATRICULADAS NO REGISTRO DE IMÓVEIS, CONFORME ART. 59 DA LEI 16.402/2016.

POSSUIDOR:
IDEA EMPREENDIMENTOS 50 LTDA
CNPJ: 38.221.203/0001-80
REPRESENTANTE:
LUIZ FELIPE FERNAINE DE CARVALHO

ÁREAS:
VER FOLHA 02

AUTOR DO PROJETO:
ANDRADE MORETTIN ARQUITETOS ASSOCIADOS
CAU: PJ3503-9 CCM: 2.681.178-3
ARQ: MARCELO HENNEBERG MORETTIN
CAU: A99419-7

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
MAURÍCIO LINN BIANCHI
CREA: 0601379748 CCM: 9.222.005-3

[redacted]

PROJETO APROVADO
Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)
Número do alvará: 41183-24-SP-ALV
RF Analista: 8101639 - RF Superior: 7532075
Número do processo SEI: 1020.2024/0011516-7
Data de Publicação: 20/03/2025

24007_ZBN-PL-101402.dwg 14.02.2025